



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 856/2014

CRIA CARGO EFETIVO DE ASSESSOR JURÍDICO NO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS.

O Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico no quadro de servidores da Câmara Municipal de Anitápolis.

§ 1º - As especializações do cargo criado no caput deste artigo, contendo os requisitos e a forma de provimento efetivo são os que constam no anexo que faz parte integrante desta Lei.

§ 2º - O provimento efetivo do cargo dar-se-á por concurso público a ser realizado pela Câmara Municipal de Anitápolis.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 15 de setembro de 2014.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 15 de setembro de 2014.

Marcelo Boeing
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

ANEXO I

1. CARGO: ASSESSOR JURÍDICO – 01 vaga

Vencimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos Reais)

Carga Horária – 40 horas semanais.

2. CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR JURÍDICO

3. REQUISITOS DE PROVIMENTO: Nível Superior – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

4. SÍNTESE DOS DEVERES: Os correspondentes à função de advogado; representar o Poder Legislativo em Juízo ou perante as repartições públicas; organizar o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores e emitir pareceres sobre a constitucionalidade de projetos, proposições e demais matérias submetidas a seu exame; realizar e instruir sindicâncias e processos administrativos; orientar e prestar assistência legislativa e jurídica aos vereadores na análise dos projetos, resoluções e demais proposições; elaborar e redigir proposições, pedidos de informações, emendas, substitutivos; assessorar as comissões, ordenar e arquivar a legislação em geral; proceder ao exame de licitações de acordo com as disposições da Lei nº 8666/93 e alterações; acompanhar os processos de realização de concurso público; elaborar contratos e supervisionar todas as matérias ligadas ao órgão da Câmara Municipal; zelar pelo cumprimento da Lei Orgânica e do Regimento Interno e demais serviços afins; participar das Sessões Plenárias e Audiências Públicas.

Anitápolis, em 15 de setembro de 2014.

Marco Antonio Medeiros Junior
Prefeito Municipal

Marcelo Boeing
Secretário de Administração,
Contabilidade e Finanças